



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2282 – Itajá/RN, 01 de novembro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlivan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2282 – Itajá/RN, 01 de novembro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

QUINTA CHAMADA PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para Aquisição de material de consumo odontológico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vigilância Sanitária de Itajá/RN. A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 01 de novembro de 2023.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

QUINTA CHAMADA PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços para contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, futura e eventual, de serviço de certificação digital para pessoa física e/ou jurídica, para os ÓRGÃOS E ENTIDADES da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento. O certificado deve ser emitido por Autoridade de Registro ou por Autoridade Certificadora devidamente credenciadas na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e vinculadas à AC RFB (Autoridade Certificadora de Primeiro Nível da Receita Federal do Brasil (RFB)).

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 08 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 01 de novembro de 2023.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 565/2023

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA FREIRE DE MORAIS, CPF nº 023.932.524-95, nomeada por meio da Portaria nº 064/2023, para exercer a função de Fiscal/Gestor da Inexigibilidade nº 010111/2023, a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2023.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 566/2023

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 064.258.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 056/2023, para exercer a função de Gestor/Fiscal de Contrato da Dispensa nº 010111/2023, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2023.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 567/2023

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 064.258.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 056/2023, para exercer a função de Gestor/Fiscal de Contrato da Dispensa nº 020111/2023, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2023.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2282 – Itajá/RN, 01 de novembro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 568/2023

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 064.258.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 056/2023, para exercer a função de Gestor/Fiscal de Contrato da Dispensa nº 030111/2023, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2023.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 569/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. KAREN SABRINA CRUZ DE AQUINO, portadora do CPF nº 606.421.803-77 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2023.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010111/2023

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOW GOSPEL, CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE EMPRESA SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME, EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 097/ DE 29 DE OUTUBRO DE 2005, QUE REALIZAR-SE-Á DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2023 NA PRAÇA DE EVENTOS MANOEL ARGEMIRO LOPES, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitado interessado: SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.942.077/0001-86, o qual apresentou as melhores condições, inclusive em se considerando a avaliação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 01 de novembro de 2023.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal, de Itajá/RN

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”
INEXIGIBILIDADE Nº 010111/2023

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 :

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, qual seja: CONTRATAÇÃO DE SHOW GOSPEL, CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE EMPRESA SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME, EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 097/ DE 29 DE OUTUBRO DE 2005, QUE REALIZAR-SE-Á DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2023 NA PRAÇA DE EVENTOS MANOEL ARGEMIRO LOPES, qualificados para a prestação dos serviços personalíssimos, que ofereceram o melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 01 de novembro de 2023.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010111/2023

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a CONTRATAÇÃO DE SHOW GOSPEL, CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE EMPRESA SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME, EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 097/ DE 29 DE OUTUBRO DE 2005, QUE REALIZAR-SE-Á DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2023 NA PRAÇA DE EVENTOS MANOEL ARGEMIRO LOPES. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, sendo o evento arraigado na cultura do município e o tipo de contratação que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se, portanto, o seguinte interessado: SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.942.077/0001-86, com o valor total de R\$ 20.000,00 vinte mil reais), prestador do serviço em tela

Itajá/RN, 01 de novembro de 2023.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010111/2023

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de empresa ou clínica especializada para realização de um exame de tomografia computadorizada de Coluna Lombo Sacral com uso de sedação, no paciente Ariel Victor Viana da Silva. Declaro o interessado INSTITUÍDO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO LTDA, CNPJ/CPF: 07.303.701/0001-49 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 600,00 (seiscentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 01 de novembro de 2023.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020111/2023

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de empresa ou clínica especializada para realização de um exame de Ressonância magnética de encéfalo com espectroscopia com uso de sedação, no paciente Daniel Lucas da Silva Alves. Declaro o interessado INSTITUÍDO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO LTDA, CNPJ/CPF: 07.303.701/0001-49 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2282 – Itajá/RN, 01 de novembro de 2023.

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Itajá/RN, 01 de novembro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030111/2023

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Realização de uma cirurgia de Pterígio com transplante conjuntiva em olho direito no paciente Francisco Hudson de Paula. Declaro o interessado INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE ASSU LTDA, CNPJ: 02.421.828/0001-49, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), e em face da urgência na realização do procedimento cirúrgico ora pretendido. Ademais, tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o paciente pode vir a óbito, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que o(s) serviço(s) em tela atenderá somente a necessidade presente do paciente.

Itajá/RN, 01 de novembro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS MUNICIPAIS

ATA Nº 013/2023 – CMAS – RETIFICAÇÃO

Pauta: Alteração do Plano Executivo do PROCADSUAS; Alteração dos Itens do SIGTV; Deliberação do Plano de Ação do SUAS ano 2023; Deliberação do Demonstrativo de Prestação de Contas ano 2022.

Ao dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e três, às nove horas, à sede do Portal da Cidadania, sito à Avenida José Juscelino Barbosa, 839, centro, nesta cidade, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para a deliberar sobre a Alteração do Plano Executivo do PROCADSUAS; Alteração dos itens dos SIGTV; deliberar o Plano de Ação do SUAS ano 2023; e também, a Deliberação do Demonstrativo de Prestação de Contas ano 2022. A Auxiliar Administrativa da Secretaria de Assistência Social Maria Sônia Lopes, iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos os membros do conselho ali presentes, e logo em seguida fez uma ampla explanação sobre a pauta do dia para as deliberações junto ao Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itajá/RN. Conforme a pauta do dia foram apresentadas as seguintes ações: deliberação do plano de ação do SUAS ano 2023 e 2024, deliberação do demonstrativo físico e financeiro do SUAS 2022; deliberação das ALTERAÇÕES dos planos de trabalho do PROCAD-SUAS e da programação dos itens da proposta do SIGTV, para cumprir as exigências do FNAS e do FEAS. Em seguida, foi também apresentado o plano de ação dos recursos do SUAS ano 2024, onde na oportunidade a mesma pode mostrar ali tudo que será realizado nas ações futuras e seus custos com as demandas emergentes dentro dos serviços e programas do SUAS. Após isso, na oportunidade a Secretária da Assistência Social, a senhora Danyelle Ferreira Lopes Pessoa, deu continuidade explanando sobre a importância da alteração no Plano Executivo do PROCADSUAS, onde antes, já havia sido aprovado pelo conselho uma proposta orçamentária para a execução dos recursos financeiros do PROCAD-SUAS, e na ocasião foi necessário fazer umas alterações nos itens da proposta do cronograma executivo e financeiro do plano. Em seguida falou também a respeito da necessidade de alterar também no SIGTV os itens da programação da proposta do SIGTV para fins de investimento, que antes tinha sido aprovado pelo conselho com a proposta de uma van, porém o município a ganhou uma VAN, e pelo porte do município ser pequeno porte I, o mesmo não poderia solicitar este item duas vezes, por esse motivo, apresentou neste órgão de deliberação a nova planilha com os novos itens ora solicitado no sistema do SIGTV, (um veículo básico, Móveis e Eletroeletrônicos). Mediante explicitação dos fatos, todos concordaram e ao final, a Secretária a senhora Danyelle Lopes, agradeceu a presença de todos os presentes. Não havendo nada mais a tratar no momento, eu, Paula de Cássia Silva Garcia de Medeiros, secretária executiva dos conselhos municipais, lavrei esta ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos demais presentes.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO